LEI MUNICIPAL Nº 1695, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 556.377,06 DESTINADO AS SECRETARIAS DO GABINETE, SEMFAZ, SEMAD, SEMOSP, SEMAS E FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de dotação no valor de R$ 556.377,06 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais, seis centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(16)- 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 10.000,00
(17)- 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 15.000,00
(19)- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 8.000,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(33)-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 37.424,28
(34)- 31.90.13.00.00- obrigações patronais R$ 10.555,57
(39) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$20.000,00

28.846.0005.2007 – Programa de formação do patrimônio do servidor
(48) - 3.3.90.47.00.00 – (01000) – Obrigações tributarias e contributivas R$25.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(56) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 101.869,38

28.846.0005.2009 – Amortização da divida- Semad
(59)- 3.2.9021.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato R$ 14.728,85
(60)- 4.6.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatada R$ 86.934,37

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(68) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 126.467,50

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos –Recursos livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da frota
(100) - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R$ 60.078,33

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(224)-3.3.90.14.00.00- diárias R$ 4.000,00
(225)- 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 26.000,00
(226)- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 10.000,00

Órgão 12: Fundo Municipal para infância e adolescência
08.243.0017.2.055- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
(273) - 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 318,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 556.377,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 556.377,06 (Quinhentos e cinqüenta seis mil, trezentos e setenta e sete reais, seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

a) Receitas especificas para o excesso.

	RECURSO LIVRE	
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS	- 3.040,61
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU	3.612,98
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF LEGISLATIVO	261,53
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS	95.559,80
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITARIA	1.926,63
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA AMBIENTAL	1.414,88
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO ESTAB.	35.565,38
1.1.2.129.00.00.00	TAXA LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	7.206,63
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA	8.323,23
1.1.2.2.99.00.99.00	OUTRAS TAXAS	42.915,30
1.2.20.29.00.00.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.716,29
1.6.0.0.26.00.00.00	AGUA	17.455,25
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM	219.537,18
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR	3.318,36
1.7.2.1.36.00.00.00	87/96	2.960,03
1.7.2.2.01.00.00.00	ICMS	3.549,39
1.7.2.2.01.02.01.00	IPVA	32.141,09
1.7.2.2.01.04.00.00	IPI	43.137,34
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS ITBI	29,23
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS ISS	1.712,18
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS	2.977,46
1.9.1.3.13.00.01.00	M J DIVIDA ISS	295,59
1.9.1.3.99.00.01.00	M J DIVIDA DAS TAXAS	1.627,29

1.9.2.2.01.01.00.00	RESTITUIÇÃO CORREIOS	5.991,86
1.9.2.2.99.00.01.00	RESTITUIÇÃO TCE	11.982,72
1.9.2.2.99.00.04.00	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO	10.678,20
1.9.3.1.99.01.01.00	DIVIDA ATIVA TAXAS	1.497,93
1.9.3.2.99.01.02.00	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA TCE	23,92
TOTAL GERAL		**556.377,06**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario de Fazenda

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos

APARECIDO ALVES DOS SANTO
Secretario de Ação Social